



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ – SEFA-PR COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – SEFA-CRE



Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação DEIM

Guia do Usuário:

RECINTO ALFANDEGADO



Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

Curitiba – Paraná abril/2014





CONTEÚDO

Introdução	pág.	2
I – Acesso ao DEIM	pág.	3
II - Funções do DEIM para o Recinto Alfandegado	pág.	4
1) Cadastro de Funcionário de Recinto Alfandegado		
2) Entrega de Mercadoria pelo Recinto Alfandegado		
III - Providências Prévias ao Uso do DEIM no Recinto Alfandegado	pág.	5
1) Do Gestor do Recinto Alfandegado		
2) Do Funcionário do Recinto Alfandegado		
IV - Roteiro para Cadastrar Funcionário de Recinto Alfandegado	pág.	6
V - Roteiro para Registrar a Entrega de Mercadoria pelo Recinto Alfandega	do pág.	7
VI – Suporte ao Usuário	pág.	8





Introdução

A Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA-PR e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, desenvolveram o **Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação – DEIM**, com o objetivo de facilitar a interação do representante do importador com a Receita Estadual e melhorar o controle sobre o recolhimento do ICMS. A padronização e a automatização de procedimentos agilizará e reduzirá o volume de trabalho operacional, tanto para representantes quanto para auditores fiscais e responsáveis em recintos alfandegados. A manutenção de base de dados das operações de importação de contribuintes paranaenses apoiará a Receita Estadual na melhora do controle e gerenciamento do ICMS de importações.

O processo básico do **DEIM** é o tratamento tributário do ICMS e o desembaraço de Declaração de Importação – DI, operado pelo representante do contribuinte importador, pelo auditor fiscal e pelo responsável no recinto alfandegado, no âmbito do portal de serviços **Receita-PR** da Secretaria da Fazenda do Paraná – SEFA-PR.





I - Acesso ao DEIM

O sistema funciona integralmente na Web, em computadores com os sistemas operacionais **Windows** (XP ou superior) e **Linux**.

Os navegadores recomendados são o **Mozilla Firefox** (versão 23 ou superior) e o **Google Chrome** (versão 30 ou superior). Existe previsão de liberação para o navegador Internet Explorer, porém a navegação neste ainda não é garantida.

O acesso ao sistema inicia-se por login, a partir da **primeira página do portal da SEFA-PR**, endereço <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>, marcando o **item Receita-PR**, inserindo a **chave e a senha do usuário** nos campos correspondentes e avançando, ícone [>].

No primeiro login no **Receita-PR**, o usuário deve entrar em **Suporte ao Usuário** e acionar **Alteração de Dados do Usuário** para conferir, atualizar e completar seus dados.

Feito o login, será apresentada a interface do Receita-PR, com o menu dos serviços e funções disponíveis ao usuário, de acordo com o seu perfil de acesso. A atribuição de perfil para os usuários do Recinto Alfandegado ocorrerá com o cadastro dos mesmos no DEIM, conforme descrito adiante no capítulo III - Providências Prévias ao Uso do DEIM no Recinto Alfandegado.

Para mais informações sobre o cadastro e obtenção de login no Receita-PR, acessar o portal da SEFA-PR – Serviços – **Receita-PR – Torne-se Usuário**.





II - Funções do DEIM para o Recinto Alfandegado

A atividade básica do Recinto Alfandegado no DEIM é o **registro da entrega da mercadoria** ao importador, para as **DIs autorizadas** para tal pela **Receita Estadual do Paraná**. Existe também função de apoio ao gestor do recinto.

São duas as funções disponíveis no Sistema DEIM para o Recinto Alfandegado, a saber:

1) Cadastro de Funcionário no Recinto Alfandegado: que possibilitará ao gestor do recinto alfandegado, cadastrar e consultar os dados dos funcionários que operam o processo de entrega de mercadorias no recinto selecionado.

2) Entrega de Mercadoria pelo Recinto Alfandegado: que possibilitará ao funcionário devidamente cadastrado no recinto alfandegado, consultar as DIs autorizadas pela Receita Estadual do Paraná e registrar para as mesmas a entrega da mercadoria.

Ao acionar esta função, o usuário receberá uma tela contendo as DIs autorizadas pela Receita Estadual do Paraná para a entrega da mercadoria ao importador. Estas DIs estarão com a Situação "Entrega Autorizada". Após o registro de entrega da mercadoria a ser feito pelo funcionário do recinto, as DIs passarão para a Situação "Mercadoria Entregue", deixando de fazer parte da referida lista.

Nesta função também será possível **consultar DIs** na Situação **"Mercadoria Entregue"**, mediante utilização dos **parâmetros de pesquisa** constantes da sua primeira tela.





III – Providências Prévias ao Uso do DEIM no Recinto Alfandegado

1) Do Gestor do Recinto Alfandegado

1.1) Para ser habilitado ao uso do DEIM, o gestor do Recinto Alfandegado deverá fazer o cadastro no portal de serviços Receita-PR, seguindo as orientações constantes do portal da SEFA-PR – Serviços – **Receita-PR – Torne-se Usuário**.

1.2) Para receber o **perfil de Gestor de Recinto Alfandegado** no DEIM, o gestor deverá encaminhar a **documentação** sua e do recinto à **Receita Estadual do Paraná**, onde, após o recebimento e exame dessa documentação, o gestor será cadastrado no sistema e receberá o perfil apropriado à sua função.

Documentos a serem enviados:

a) cópia do instrumento constitutivo da empresa, devidamente atualizado e registrado, no caso de sociedade por ações, ata da última assembleia de designação ou eleição da diretoria ou mandato dos administradores; ou cópia do ato de nomeação, designação, posse ou equivalente, quando se tratar de empresa pública ou órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) cópia de procuração que tenha concedido poderes à pessoa indicada como Gestor do Recinto Alfandegado.

Endereço para envio da documentação:

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado – SEFA-CRE Inspetoria Geral de Fiscalização - IGF Setor de Substituição Tributária e Comércio Exterior - SSTCE

Avenida Vicente Machado, 445, 12º andar CEP 80420-902 – Curitiba - Paraná

2) Do Funcionário do Recinto Alfandegado

2.1) Para ser habilitado ao uso do DEIM, o funcionário do Recinto Alfandegado deverá fazer o cadastro no portal de serviços Receita-PR, seguindo as instruções constantes do portal da SEFA-PR – Serviços – **Receita-PR – Torne-se Usuário**.

2.2) O perfil de Funcionário de Recinto Alfandegado será atribuído automaticamente, após o gestor do recinto realizar o cadastro do funcionário no DEIM.





IV – Roteiro para cadastrar Funcionário de Recinto Alfandegado

O cadastro de funcionário de recinto alfandegado é de competência do gestor do recinto, que possui perfil com permissão para esta função. Relembrando o anteriormente citado, o cadastro do próprio gestor será feito na Inspetoria Geral de Fiscalização na Receita Estadual do Paraná.

1) Acionar no DEIM a função **Cadastro de Funcionário no Recinto Alfandegado**, que abrirá tela contendo, além de parâmetros de pesquisa sobre o cadastro de funcionários de recintos, os botões **Incluir Vínculo**, Exibir Vínculo, Alterar Vínculo e Remover Vínculo.

2) Acionar o botão **Incluir Vínculo**, que abrirá tela contendo os campos de identificação do Funcionário, de seleção do Recinto Alfandegado e Período de Vigência do vínculo.

3) Após preencher os campos e assegurar-se de que estão corretos, acionar **Salvar** e o sistema retornará mensagem confirmando a inclusão do vínculo.

4) Para as operações de gerenciamento do cadastro de funcionários, o gestor acionará a mesma função, utilizando a opção apropriada: Exibir Vínculo, Alterar Vínculo ou Excluir Vínculo.





V – Roteiro para registrar a Entrega de Mercadoria pelo Recinto Alfandegado

O registro da entrega da mercadoria ao importador é de competência do funcionário ou do próprio gestor do recinto alfandegado. Os passos para esta operação, são os seguintes:

1) Acionar no menu do **DEIM** a função **Entrega de Mercadoria pelo Recinto Alfandegado**, que retornará tela contendo os parâmetros de pesquisa para montagem da lista de DIs.

2) Selecionar no primeiro parâmetro o Recinto Alfandegado onde está atuando o usuário, manter o parâmetro de Situação da DI igual a Entrega Autorizada, acionar Pesquisar e retornará lista contendo as DIs do Recinto selecionado, com entrega de mercadoria autorizada pela Receita Estadual do Paraná.

3) Ao clicar sobre uma **DI da lista**, serão habilitados os **botões Exibir**, se o usuário necessitar consultar detalhes da DI, e **Entregar**, para registrar a entrega da mercadoria ao importador.

4) Para registrar a entrega da mercadoria, acionar o botão Entregar e retornará mensagem solicitando do usuário a confirmação da entrega. Com a confirmação em "Sim", o sistema retornará mensagem que o registro da entrega foi efetuado e, com o "OK", retornará à lista montada, onde não mais constará a DI registrada, a qual terá a Situação atualizada para Mercadoria Entregue. Com a resposta "Não" na mensagem de confirmação, o sistema simplesmente retorna à lista, sem atualizar a Situação da DI.

5) Caso haja a necessidade de, antes de registrar a entrega, consultar os dados da DI, acionar o botão Exibir. Com isto, a DI marcada na lista será aberta em modo de só leitura.

6) Para a eventual necessidade de consultar **DIs na Situação Mercadoria Entregue**, usar os **parâmetros de pesquisa** na tela inicial da função e acionar **Pesquisar**. Observar que o parâmetro Período da Declaração aceita um intervalo máximo de 1 (um) mês.





VI – Suporte ao Usuário

Para o suporte ao acesso e operação do sistema ou para encaminhar questões à equipe de gestão ou à equipe técnica, o usuário poderá recorrer ao:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC, da SEFA-PR

TELEFONES:

(41) 3200 – 5009 – Curitiba e Região Metropolitana

0800 41 1528 - Demais Localidades

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Das 07h00 às 19h00 – Segunda a Sexta-Feira, em dias úteis.

Gestão do Sistema:

Receita Estadual do Paraná Inspetoria Geral de Fiscalização Setor de Substituição Tributária e Comércio Exterior

Av. Vicente Machado, 445, 12º andar CEP 80420-902 – Curitiba - Paraná

Equipe Técnica:

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 CEP 80530-010 - Curitiba - Paraná